

PROJETO DE LEI Nº 587/2025

Institui a Semana dos Comerciantes no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Luciano Aparecido Almeida, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, a Semana dos Comerciantes, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 2º A Semana dos Comerciantes tem por objetivo:

- I – Reconhecer a importância dos comerciantes para a economia local;
- II – Valorizar o empreendedorismo e o comércio local;
- III – Promover ações de capacitação, formalização e orientação técnica;
- IV – Estimular a integração entre o poder público e os comerciantes;
- V – Incentivar o consumo consciente e o fortalecimento do comércio da cidade.

Art. 3º Durante a Semana dos Comerciantes poderão ser realizadas:

- I – Palestras, oficinas, feiras e exposições;
- II – Campanhas educativas sobre empreendedorismo, cidadania e gestão de negócios;
- III – Atendimentos itinerantes de órgãos públicos e entidades de apoio ao empreendedor;
- IV – Entrega de homenagens e certificados a comerciantes de destaque no município;

V – Parcerias com entidades civis e privadas para ações de desenvolvimento econômico.

Art. 4º As atividades poderão ser organizadas em parceria com:

I – Associações de comerciantes e entidades representativas do setor;

II – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);

III – Demais órgãos e entidades públicas ou privadas voltadas ao empreendedorismo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 01 de Outubro de 2025.



LUCIANO ALMEIDA
(Luciano Aparecido Almeida)
VEREADOR - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 587

O presente Projeto de Lei visa instituir, de forma oficial, a Semana dos Comerciantes no calendário municipal de Santana de Parnaíba, com o propósito de reconhecer, valorizar e apoiar os profissionais do comércio local.

Os comerciantes são protagonistas no desenvolvimento econômico do município, gerando empregos, renda e movimentando a economia de bairros, distritos e do centro histórico da cidade. São empreendedores que, com coragem e esforço diário, contribuem diretamente para o crescimento e a vitalidade do nosso município.

A Semana dos Comerciantes será um período dedicado à realização de ações educativas, de incentivo ao empreendedorismo, de fomento ao comércio local e de aproximação entre o setor público e os comerciantes. A proposta também prevê homenagens simbólicas aos profissionais que se destacam na cidade, fortalecendo os laços da comunidade com o comércio.

Com esta iniciativa, buscamos não apenas reconhecer a relevância dos comerciantes, mas também promover uma cultura de apoio e incentivo ao pequeno e médio empreendedor — pilares essenciais para uma economia saudável e sustentável.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto, que representa mais um passo em direção à valorização do trabalho, da geração de renda e do desenvolvimento de Santana de Parnaíba.

Plenário Antônio Branco, 01 de Outubro de 2025.



LUCIANO ALMEIDA
(Luciano Aparecido Almeida)
VEREADOR - REPUBLICANOS